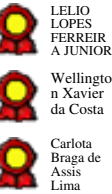




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 2043/2019

**CONTRATO N.º 15/2019**

**CONTRATO N.º 15/2019** QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E, DE OUTRO, A EMPRESA **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**



O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Diretor Geral e Ordenador de Despesas, ou por quem estiver ocupando o referido cargo na forma regimental, e, de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, com sede na av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo/SP, CEP 04.571-000, fone (69) 99914-5542, email: carlota.braga@telefonica.com/wellingtoncosta@telefonica.com, neste ato representada pela senhora Carlota Braga de Assis Lima, inscrita no CPF-MF n.º 613.174.201-44 e portadora do RG n.º 630.486 SSP/DF e pelo senhor Wellington Xavier da Costa, inscrito no CPG-MF n.º 887.321.001-59 e portador do RG n.º 3516308 SSP/GO, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23188001803201873/IFMT e, em observância às disposições da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520/, de 17 de julho de 2002, do decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente instrumento, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 002/2018, decorrente do Pregão Eletrônico – SRP n.º 06/2018, realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/IFMT, constantes do Processo Adm. Virtual - PROAD n.º 2043/2019/TRT14, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de prestação de serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal – SMP) e de Comunicação de Dados (internet) Móvel, com área de Registro nos Estados de Rondônia (69) e Acre (68), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região localizadas no estado de Rondônia (Porto Velho, Ariquemes, Ji-Paraná, Buritis, Cacoal, Colorado do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Machadinho D'Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena) e no estado do Acre (Rio Branco, Epitaciolândia, Plácido de Castro, Sena Madureira, Feijó e Cruzeiro do Sul), perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) acessos móveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico – SRP n.º 06/2018 realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso/IFMT.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 2043/2019

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição resumida	Unidade de medida	Quantidade Anual (por linha *35*12)	Valor unitário	Valor total anual estimado
1	Assinatura (mensal)	Unidade	420	R\$ 1,71	R\$ 718,20
2	Serviço tarifa zero local móvel móvel (intra-grupo mesmo CNPJ)	Unidade	420	R\$ 5,30	R\$ 2.226,00
3	Telefonia local M-M mesma operadora VC1	Minuto	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
4	Telefonia local M-M outra operadora VC1	Minuto	70.000	R\$ 0,07	R\$ 4.900,00
5	Telefonia M-F local VC1	Minuto	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
6	Telefonia LDN M-M mesma operadora VC2	Minuto	40.000	R\$ 0,07	R\$ 2.800,00
7	Telefonia LDN M-M outra operadora VC2	Minuto	21.000	R\$ 0,27	R\$ 5.670,00
8	Telefonia LDN M- F VC2	Minuto	21.000	R\$ 0,21	R\$ 4.410,00
9	Telefonia LDN M-M mesma operadora VC3	Minuto	29.000	R\$ 0,15	R\$ 4.350,00
10	Telefonia LDN M-M outra operadora VC3	Minuto	21.000	R\$ 0,35	R\$ 7.350,00
11	Telefonia LDN M-F VC3	Minuto	21.000	R\$ 0,39	R\$ 8.190,00
12	Adicional de Deslocamento (AD)	Unidade	420	R\$ 0,00	R\$ 00,00
13	Torpedo SMS	Unidade	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
14	Caixa postal	Minuto	2.100	R\$ 0,24	R\$ 504,00
15	Assinatura do Serviço de dados para acesso à internet 4G 3GB	Unidade	420	R\$ 35,00	R\$ 14.700,00
16	Assinatura para sistema de gestão de acessos	Unidade	420	R\$ 00,00	R\$ 00,00
Valor Mensal Estimado do Grupo 01				R\$ 5.543,18	
Valor Global Estimado do Grupo 01				R\$ 66.518,20	

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta contratação será de 12 meses contado a partir de 30/7/2019 a 29/7/2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 2043/2019

- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;  
2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e  
2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.  
2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.  
2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

- 3.1 O valor anual estimado da contratação é de R\$ 66.518,20 (sessenta e seus mil, quinhentos e dezoito reais e vinte centavos).  
3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1 As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.6020 – Apreciação de Causas Trabalhistas – Natureza da Despesa 3390.39.58 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Serviços de Telecomunicações), nota de empenho n.º 2019NE000920 de 11/7/2019.  
4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pelo índice autorizado pela ANATEL.  
6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital ID 007.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 2043/2019

7.2 Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão efetuados por meio do servidor **SAMURAI DE FIGUERÊDO LIMA e LUIS GONZAGA MOTA**, respectivamente, fiscal e substituto eventual, ambos lotados no Setor de Engenharia e Projetos, pertencentes à Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n. 572/2008, alterada pela Portaria GP n. 1179/2013.

7.3 Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do contrato contemplando a alteração.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital ID 007.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital ID 007.

#### **CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA ONZE – DAS VEDAÇÕES**

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO  
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 2043/2019

### **CLÁUSULA DOZE – DAS ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA TREZE – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA QUINZE – DO FORO**

15.1 As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

15.2 E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Porto Velho/RO, 30 de julho de 2019.

(assinado digitalmente)  
Lélio Lopes Ferreira Júnior  
Diretor Geral do TRT-14ª Região  
CONTRATANTE

(assinado digitalmente)  
Carlota Braga de Assis Lima  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
CONTRATADA

(assinado digitalmente)  
Wellington Xavier da Costa  
TELEFÔNICA BRASIL S.A.  
CONTRATADA

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 28/2019**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 18.0.00009906-2, publicada no D.O.U de 28/06/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos para expandir a capacidade de armazenamento de imagens de modo a atender plenamente o disposto no Art. 89 da PORTARIA PRE-DIGER 010/2013, além de modernizar o sistema de videomonitoramento por CIRCUITO INTERNO DE TV destinado à vigilância das dependências do prédio do Foro Trabalhista de Brasília, Foro Trabalhista de Palmas, Foro Trabalhista de Araguaína, Varas do Trabalho de Dianópolis, Gurupi e Guaraí. Novo Edital: 06/08/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/08/2019, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDE - 05/08/2019) 080016-00001-2019NE000033

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
PREGÃO Nº 29/2019**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 18.0.00007085-4, publicada no D.O.U de 11/07/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uniformes masculino e feminino. Novo Edital: 06/08/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRASILIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 06/08/2019 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/08/2019, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA  
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIDE - 5/8/2019) 080016-00001-2019NE000033

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
SETOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Termo de Convênio n.22/2019/TRT11/DLC.SC. PARTES: TRT 11ª Região e a SICOOB CREDIJUSTRA. OBJETO: Concessão de valores referentes a título de capitalização e empréstimos mediante consignação em folha de pagamento. PROCESSO: TRT-MA-796/2019. VIGÊNCIA: 16/07/19 a 15/07/24. DATA E ASSINATURAS: 15/07/19 - Lairto José Veloso, Presidente-TRT11 e Antônio Jaime de Souza e Alex Patrus Chagas de Almeida - Representantes SICOOB CREDIJUSTRA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 09/2017/TRT11, de prestação de serviços de link dedicado para acesso à internet. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Telemar Norte Leste S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e cláusula décima oitava do contrato. PROCESSO: MA-834/2016. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e reajustar o valor em 6,35%. VIGÊNCIA: 03/08/2019 a 02/08/20. VALOR MENSAL: R\$13.704,74. DATA E ASSINATURAS: 1º/08/19. ASSINAM: Ildefonso Rocha de Souza - Ordenador de Despesa TRT11 e Carlos Alberto da Costa Barbosa e Davi de Oliveira Bertucci - Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.32/2018/TRT11/DLC.SC. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP. PROCESSO: TRT MA-27/18. OBJETO: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência contratual e ajustar especificações do objeto, item 1.2 do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II c/c Art. 65, II, b, da Lei n.8.666/93. VIGÊNCIA: 10/08/19 a 09/08/20. DATA E ASSINATURAS: 22/07/19 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa-TRT11 e João Luis de Castro, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.35/2018/TRT11/DLC.SC, de manutenção preventiva e corretiva, nos condicionadores de ar instalados na Vara do Trabalho de Manacapuru. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: RGO FEITOSA - ME (Ana Paula Refrigeração). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei n.8.666/93 e cláusula sexta do contrato. PROCESSO: TRT MA-173/2018. OBJETO: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência e reajustar o valor em 4,94%. VIGÊNCIA: 10/08/19 a 09/08/20. VALOR TOTAL: 6.401,38. DATA E ASSINATURAS: 05/07/19 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa-TRT11 e Raymison Gerbam Oliveira Feitoza, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 01/2019/TRT11, de prestação de serviços de vigilância armada para o Fórum Trabalhista de Boa Vista/RR. CONTRATANTE: TRT 11ª Região. CONTRATADA: Union Security - Serviços de Segurança e Transporte de Valores Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Acórdão n.2024/2008-TCU-Plenário. PROCESSO: MA-888/2018. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 90 dias. VIGÊNCIA: 1º/08/19 a 29/10/19. DATA E ASSINATURAS: 31/07/19. ASSINAM: Ildefonso Rocha de Souza - Ordenador de Despesa TRT11 e Matheus Cruz do Nascimento - Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO****EXTRATO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO**

PROAD Nº 3710/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de encomendas e cargas terrestres e aéreas, no âmbito do TRT da 14ª Região, e, em casos excepcionais, transporte de materiais fora da jurisdição deste Regional. Valor: estimativo mensal de R\$ 5.000,00, perfazendo o valor anual de R\$ 60.000,00. Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Amparo legal: art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações, c/c os artigos 2º, 9º e 11, da Portaria GP nº 001/2019.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROAD Nº 783/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A FIM DE realizar treinamento de "CURSO SOBRE QUESTÕES POLÊMICAS E JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES - STF, TCU e CNJ (Atualização do RJU (Lei n. 8.112/90, alterada pelas Leis ns 13.135/2015, 13/172/2015, 13.328/2016, 13.370/2016 e MP n. 871/2019), para participação de até 15 servidores desta justiça especializada, incluindo 01 de cortesia, com carga horária de 16 horas, nos dias 15 e 16 de agosto, nas dependências da Escola Judicial em Porto Velho. Empresa: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKENTIG LTDA. Valor: R\$ 18.000,00. Amparo legal: art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações - Decisões TCU 535/1996-Plenário e 439/1998-Plenário. Reconhecimento: Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Diretor da Escola Judicial do TRT-14ª Região.

**DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019**

PROCESSO ADM. VIRTUAL -PROAD N.º 1122/2019. Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE. Objeto: A autorização para que os servidores do Tribunal de Justiça do Estado do ACRE ou à sua disposição, cumpram diligências; notificações (citações e intimações) e demais ordens emanadas do Juízo da Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul-AC, nas localidades de Porto Walter e Marechal Thaumaturgo, ambos pertencentes à jurisdição da aludida Vara do Trabalho. Vigência: por um período de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse mútuo das partes. Assinado: 31/07/2019. Assinaturas: Shikou Sadahiro - Des. - Presidente do TRT14ª Região e, Francisco Djalma da Silva - Des. - Presidente do TJ/ACRE.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019**

PROCESSO ADM. VIRTUAL PROAD N.º 2043/2019. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ N.º02.558.157/0001-62. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de prestação de serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de Comunicação de Dados (internet) Móvel, com área de Registro nos Estados de Rondônia (69) e Acre (68), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região. Vigência: a partir de 30/7/2019 à 29/7/2020, . Assinado: 30/07/2019. Programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da Despesa: 3390.39.58, nota de empenho n.º 2019NE000920 de 11/7/2019, correspondendo ao valor estimado mensal de R\$ 5.543,18 e anual de R\$ 66.518,20. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral do TRT 14ª Região e, de outro, o senhor Wellington Xavier da Costa e a senhora Carlota Braga de Assis Lima representantes da contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 41/2016  
PROCESSO ADM. VIRTUAL PROAD N.º17735/2016. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: COMPWIRE INFORMÁTICA S.A., CNPJ N.º 01.181.242/0004-34. Objeto: Retificação dos valores constantes na Cláusula Terceira - Do Reajuste de Preços formalizado no 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 41/2016. Assinado: 30/07/2019. Correspondendo esta contratação ao valor anual de R\$ 97.283,88. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral do TRT 14 e, de outro, senhor Enio de Souza e Silva Júnior, representante da contratada.

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADM VIRTUAL - PROAD Nº 29566/2018.  
O TRT-14ª Região torna público, o Registro de Preços referente à Ata n.º 13/2019, resultante do Pregão Eletrônico n.º 17/2019, para prestação de serviços de manutenção preventiva, além do remanejamento, reparo e instalação de pontos lógicos, com fornecimento de materiais conforme os já existentes e instalados. FORNECEDORA: TRINIDAD TECNOLOGIA LTDA-ME, CNPJ-MF N.º 10.905.358/0001-17. Valor total do lote 1 R\$ 539.989,97 e valor total do lote 2 R\$ 56.890,00. Vigência: 01/08/2019 à 31/07/2020. Assinada: 01/08/2019. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor-Geral do TRT 14ª Região e, de outro, senhor Dari Ricardo da Silva Neto.  
As especificações dos itens e respectivos valores estarão disponíveis no site: [www.trt14.jus.br/licitações](http://www.trt14.jus.br/licitações).

LÉLIO LOPES FERREIRA JÚNIOR  
Diretor-Geral

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO****DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE COMPRAS  
SEÇÃO DE COMPRAS****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROAD Nº 13.771/2019**

Objeto: Contratação do curso In Company "Desenvolvimento de Equipes de Alta Performance". Contratada: Be Liv Brasil Treinamento Executivo Ltda., CNPJ: 20.468.368/000-96, Valor: R\$ 18.879,00. Fundamento Legal: art. 25, II, c/c art. 13, VI. Lei nº 13.808/2019. Classif. Despesa: 02.122.0571.4256.3474.3390.36.28. Reconhec./Ratif.: Renato de Aranha Frattaruolo, Coordenador de Compras, e Vera Lúcia de Oliveira Ramires, Secretária da Administração Substituta, em 02/08/2019.

**COORDENADORIA DE CONTRATOS  
SEÇÃO DE ANÁLISE CONTRATUAL****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo PROAD nº 9672/2019. Acordo de Cooperação Técnica nº 41/2019. Partes: TRT4 e TRT15. Objeto: A conjunção de esforços para promover a implantação do Sistema Integrado de Licitações e Contratos (SILC), desenvolvido pelo TRT4, no âmbito do TRT15. Fundamento: Lei 8.666/93. Vigência: 60 meses a contar da assinatura. Assinam: pelo TRT4, Vania Cunha Mattos e, pelo TRT15, Vera Lúcia de Oliveira Ramires. Data: 22/07/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº CP0391/2017. Contrato: 86/2017. Espécie: II TA. Partes: TRT15 e Vilson Trevisan Consultoria. CNPJ: 01.083.002/0001-54. Objetos: I - a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses, de 01/09/2019 a 31/08/2020; II - renomear o parágrafo único da cláusula sétima do termo contratual, que passa a ser denominado "parágrafo primeiro"; III - acrescer, na cláusula sétima do termo contratual, o parágrafo segundo. Fundamento: art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993. Assinam: pelo TRT, Vera Lúcia de Oliveira Ramires e, pela empresa, Vilson Trevisan. Data: 25/07/2019.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO**

PROCESSO Nº 210/2019 - Atualização de licenças de uso do software Building Design Suite Premium Commercial Maintenance Plan.  
ENVIO DAS PROPOSTAS até às 13h e INÍCIO DA DISPUTA às 14h, do dia 16/08/19, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Editais e informações no referido site ou na Coord. Licitações, Fone: 19-3232-8519, à Rua Dr. Quirino, 1080, 2º, Campinas/SP.

FELIPE DANIEL MENDES PAIVA  
Assistente de Licitações

